

# Perguntas sobre a Chamada 41/2014 -

*Programa Professores para o Futuro (Finlândia II) - 2ª Rodada*

---

## 1) Como faço para me inscrever para a Chamada 41/2014 CNPq - SETEC/MEC?

A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Plataforma Carlos Chagas do CNPq, utilizando o Formulário de Propostas Online.

<http://carloschagas.cnpq.br/>

---

## 2) O título de mestre ou doutor é pré-requisito para concorrer à Chamada?

Não, conforme item II.2.4.1.

---

## 3) Servidores temporários ou substitutos podem concorrer à Chamada?

Não. Apenas servidores do quadro permanente, conforme item II.2.4.1 a)

---

## 4) Estou afastado para o doutorado. Posso concorrer a esta Chamada?

A Chamada não veda a participação de servidor afastado. Os critérios para sua elegibilidade é que deva pertencer ao pessoal permanente da instituição e que se comprometa a estar em efetivo exercício pelo mesmo período da capacitação, conforme item II.2.4.1.

Demais informações sobre possíveis impedimentos legais quanto ao afastamento, devem ser observados na lei nº 8.112/90. Adicionalmente, você deve consultar o setor responsável pela gestão de pessoas de sua unidade.

---

## 5) Como consigo a liberação dentro do meu Instituto?

O primeiro passo é obter a assinatura da carta de anuência, que é um item essencial para concorrer à Chamada e que deve ser anexada à proposta, assinada pelo Diretor Geral ou Reitor. Para as propostas aprovadas na Chamada, é preciso verificar nas respectivas instituições quais são os procedimentos internos para publicação de portaria de afastamento para desenvolver atividades no exterior.

---

## 6) Que documentos preciso enviar para concorrer à Chamada 41/2014?

Para concorrer à Chamada, o proponente deve anexar na Plataforma Carlos Chagas o projeto em pdf, juntamente com a carta de anuência da Instituição pelo representante legal e o comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme item II.2.4., além do preenchimento completo dos dados da proposta na Plataforma.

---

## 7) Como devo enviar esses documentos?

A Carta de Anuência e o Comprovante de Proficiência devem ser escaneados e anexados ao Projeto. Esses documentos devem formar **um único arquivo PDF**, conforme item I.2.5 desta Chamada, não deve exceder 1Mb, e deve ser enviado ao CNPq anexado à proposta, submetida via Plataforma Carlos Chagas. Nenhum outro documento será aceito por outro meio.

---

**8) A Carta de Anuência da Instituição Executora (Anexo II) é documento obrigatório? Quem pode assiná-la.**

Sim, a carta é documento obrigatório e pode ser assinada pelo Reitor ou Diretor Geral de unidade do proponente.

**9) Como comprovar a proficiência em inglês? Onde apresentar este documento?**

A proficiência em inglês pode ser comprovada em uma das formas descritas no item II.2.4.5, que são: TOEFL IBT (mínimo 60 pontos), TOEIC (mínimo 600 pontos), IELTS (mínimo 5 pontos), diploma de nível médio ou superior em língua inglesa ou declaração simples de proficiência em língua inglesa assinada pelo reitor ou diretor de ensino da Instituição executora. A declaração deve ser escaneada e inserida no documento que será anexado à proposta na Plataforma Carlos Chagas, juntamente com o projeto e a carta de anuência.

---

**10) Ainda não tenho passaporte, entro com o pedido ou será providenciado caso eu seja selecionado?**

O passaporte é imprescindível para a realização da viagem à Finlândia e a sua expedição é de responsabilidade do proponente, devendo ser providenciado com urgência, caso seja selecionado.

---

**11) O valor de € 9.600,00 para as taxas escolares serão repassados do CNPq diretamente para as Universidades Finlandesas?**

Sim. Os demais recursos (bolsa, auxílio-instalação, auxílio-deslocamento e seguro-saúde) serão repassados diretamente aos bolsistas.

**12) Despesas como estadia e alimentação são de responsabilidade do bolsista?**

As despesas com alimentação e estadia na Finlândia serão custeadas pelo bolsista, por meio da concessão bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior Júnior (DEJ), no valor de € 1.300,00, a ser repassada pelo CNPq aos contemplados nesta chamada. Além disso, a fim de auxiliar a instalação do servidor na Finlândia, será concedido um Auxílio Instalação, em parcela única, no valor de € 1.300,00.

**13) A passagem e o seguro saúde serão custeados pelo CNPq?**

Sim, por meio de Auxílio-Deslocamento a ser preenchido na Plataforma Carlos Chagas é US\$ 1.706,00. O valor do Seguro-Saúde está incluso nos benefícios da Bolsa DEJ, perfazendo o valor de € 450,00 para o período total de permanência na Finlândia. Observe que em ambos os casos o servidor é o responsável por regularizar sua viagem e seguro com esses recursos.

**14) Que benefícios a Bolsa DEJ oferece?**

Mensalidades, Auxílio-Instalação e Seguro-Saúde, calculados automaticamente, e também Auxílio-Deslocamento, cujo valor que deve necessariamente ser inserido pelo proponente é de US\$ 1.706,00 (para maiores informações ver RN 036/2012 do CNPq (link: [http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/687839](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/687839))). A única modalidade de bolsa a ser pleiteada nesta Chamada é a DEJ.

**15) Qual o valor do Auxílio-Instalação para essa Chamada (**

O Auxílio-Instalação é de € 1.300,00.

**16) Se o candidato com a proposta aprovada já possui bolsa de mestrado ou doutorado em andamento ele pode abdicar da bolsa do Programa Professores do Futuro, e apenas receber os demais auxílios previstos para o Programa?**

A presente Chamada não faz referência ao acúmulo de bolsas. Caso você tenha uma bolsa, verifique nas legislações e normas pertinentes a ela se há previsão de acúmulo.

**17) Qual o cronograma das propostas e a data prevista para a viagem à Finlândia?**

As propostas terão prazo máximo de execução de 12 meses, com aproximadamente 5 meses de permanência na Finlândia (com bolsa) e o restante para a execução do projeto na Instituição Executora, no Brasil (sem bolsa). O período previsto para a capacitação na Finlândia ocorrerá entre fevereiro a julho de 2015.

**18) Qual o limite máximo para atraso na chegada à Finlândia?**

A Chegada à Finlândia deve ocorrer dentro do prazo a ser estabelecido pela SETEC/MEC, de forma a não comprometer a implantação do programa na Finlândia.

**19) Qual período permitido para estadia na Finlândia para efeito de seguro-saúde e visto?**

O período aproximado de 5 meses de permanência na Finlândia.

**20) Poderá haver prorrogação do prazo de estadia?**

Não, pois o Programa prevê o cumprimento de período posterior no Brasil para a execução do projeto em sua instituição.

**21) Tenho interesse em participar desta chamada. Porém, tenho dificuldades em me ausentar por 5 cinco meses. É possível permanecer na Finlândia por um período menor? Três meses, por exemplo?**

Permanecer por três meses não gerariam créditos suficientes para concluir a capacitação, além de inviabilizar o investimento para cinco meses já contratado com recursos públicos.

**22) Como fazer se estou de férias e não posso comparecer à embaixada?**

O comparecimento à embaixada para obtenção de visto e passaporte com validade compatível à capacitação são imprescindíveis e de responsabilidade do servidor, independente de gozar de período de férias ou de eventuais particularidades.

**23) Haverá transporte do aeroporto para reunião no MEC?**

As despesas para a reunião no MEC bem como a logística para transporte e hospedagem deverão ser organizadas e custeadas pela Instituição de Execução, como contrapartida.

**24) Devo comparecer ao MEC antes de ir à embaixada?**

Sim. Será realizada uma reunião do MEC/Embaixada para orientações gerais e obtenção de visto da Finlândia, na qual a presença de todos os contemplados na Chamada 41/2014 é imprescindível.

**25) Alguém estará me esperando para me receber no destino?**

Ao chegar no aeroporto da Finlândia, haverá transporte organizado para a Instituição de Destino ou, na impossibilidade deste ocorrer, será enviado um guia de informações detalhadas para chegar à Instituição. Para detalhes, acessar <https://sites.google.com/site/orientationvetteachersbrazil/home/arrival>

**26) Como saber qual será a minha Universidade de Destino? Posso mudar de universidade de destino?**

O processo de definição da Universidade de destino ocorrerá posteriormente à avaliação das propostas e levará em conta a afinidade do projeto às Universidades Finlandesas, a ser definido com as autoridades responsáveis pelo processo na Finlândia.

**27) Qual(is) os turnos de aulas VET?**

Os turnos serão definidos pelas instituições finlandesas, preferencialmente durante o período diurno.

**28) Quais as condições de levar/receber acompanhante familiar?**

Caso o servidor queira levar acompanhante familiar, todas as despesas, bem como as responsabilidades, ocorrerão exclusivamente por conta do servidor.

**29) Há disponibilidade de dependente de 12 anos cursar escola na localidade?**

A procura pela escola e a matrícula do dependente deve ser feita pelo bolsista, sendo de sua responsabilidade.

**30) Como faço para receber informações sobre acomodações no destino?**

Informações referentes às acomodações no destino podem ser obtidas em <https://sites.google.com/site/orientationvetteachersbrazil/>

**31) O projeto deve ser enviado em português?**

Sim.

**32) Qual deve ser considerada a Instituição Executora do meu projeto?**

Considera-se Instituição Executora (e também de Origem) aquela pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT, na qual o(a) proponente possui vínculo. As instituições finlandesas são consideradas de Instituições de Destino.

**33) Quantas páginas deve ter a proposta? Tem algum modelo?**

A Chamada não define o número de páginas e não disponibiliza modelo. Devem constar na proposta, no mínimo, os itens descritos em II.2.5.2.

**34) Posso submeter uma proposta que não esteja relacionada a uma das áreas estratégicas do governo federal em ciência, tecnologia e inovação?**

Não. As propostas devem estar relacionadas a pelo menos uma das subáreas do item II.2.5.1 da Chamada, as quais contemplam grande abrangência de áreas de ciência, tecnologia e inovação.

**35) O projeto a ser submetido deve ser voltado para a pesquisa ou extensão?**

Pode ser voltado tanto para pesquisa quanto para extensão, ou mesmo para ambos, desde que, a proposta seja focada na melhoria de atuação da unidade de vínculo do proponente na oferta de educação profissional e pesquisa aplicada, visando ao atendimento de demandas do setor produtivo na região em que está inserida, como descrito no item II.2.5.2.

Quando se diz nesse item que “as propostas devem ser submetidas na forma de projeto de pesquisa”, trata-se da nomenclatura utilizada para a submissão de propostas na plataforma Carlos Chagas. No caso desta Chamada, não se trata de uma pesquisa acadêmica nos moldes convencionais, mas num Plano de Trabalho que será melhorado durante a capacitação e executado durante o retorno ao Brasil para promover a melhoria de sua unidade.

**36) Sou professora do IF desde 2011, porém sou inexperiente nesse tipo de processo e não consegui ter clareza ainda sobre os aspectos e elementos que o projeto a ser submetido para avaliação deve apresentar. Seria um projeto a ser aplicado aqui ou lá? Seria um projeto com características voltadas para pesquisa ou extensão? Qual a relevância desse projeto?**

O projeto será executado em sua instituição de origem a partir do aperfeiçoamento de seu projeto durante a capacitação e orientado remotamente por responsável finlandês durante o retorno ao Brasil. Como já dito anteriormente, o projeto trata-se da execução de um Plano de Trabalho que vise à melhoria da atuação de sua unidade na oferta de educação profissional e pesquisa aplicada, o que pode ser viabilizado a partir de ações de pesquisa ou extensão ou ambas. A relevância do projeto está tanto na melhoria de sua unidade, mediante a execução de sua proposta, quanto na aquisição de conhecimentos relativos ao sistema de educação profissional finlandês e de gestão de pesquisa aplicada pelo servidor, que o auxiliarão também na melhoria de sua atuação profissional.

**37) Posso combinar meu plano de trabalho na Finlândia com meu doutoramento em curso atualmente?**

A princípio, não existe objeção em se combinar o Plano de Trabalho com um curso de pós-graduação, desde que o objeto a ser desenvolvido no Plano seja condizente com seu projeto da pós-graduação. Cabe ressaltar que as atividades na Finlândia ocuparão 40h semanais de atividades, ficando a critério dos candidatos à Chamada analisar a possibilidade de conciliação com quaisquer outras atividades.

**38) Como comprovar experiência em atividades de PDI, atividades empreendedoras e na educação?**

A avaliação da experiência em atividades de PDI, atividades empreendedoras e em educação serão realizadas com base no Currículo Lattes dos candidatos.

**39) Quais são as responsabilidades do proponente e as despesas de contrapartida da Instituição de execução?**

O proponente é responsável pela emissão de passaporte com validade vigente no período da capacitação e visto. As despesas de contrapartida do proponente/Instituição de execução envolvem passagens e diárias para o(s) encontro(s) e reuniões a serem realizados na SETEC/MEC.

**40) O projeto encaminhado terá financiamento para os demais meses de desenvolvimento no Brasil?**

O financiamento da SETEC/MEC via CNPq restringe-se ao período de capacitação na Finlândia. Demais gastos com o projeto deverão ser viabilizado como contrapartida pelo proponente e/ou sua instituição.

**41) A aprovação de uma proposta a esta Chamada implica na contratação de servidor temporário**

A Instituição Executora, ao concordar com a proposição de proposta pelo servidor, é quem deve avaliar a possibilidade de um substituto e verificar a disponibilidade orçamentária e de recursos humanos para tal fim.

**42) Entrei com recurso para aprovação do meu projeto, haverá tempo hábil para minha ida?**

Sim. Os recursos serão julgados pelo CNPq e dentro de prazo hábil para a capacitação no exterior.

**43) Quando chega a comprovação de aceite emitida pelo CNPq?**

Após a divulgação do resultado pelo CNPq, o proponente tem até 60 (sessenta) dias para encaminhar o Formulário *online* com o Termo de Aceitação, na Plataforma Carlos Chagas, conforme normas CNPq.

**44) Após aprovação da proposta posso cancelar ou suspender a bolsa?**

Para cancelamento ou suspensão é preciso seguir as normas do CNPq, disponível em:

[http://www.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/515690](http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/515690).

**45) Gostaria de saber se a webconferencia sobre a Chamada Pública nº 41/2014 marcada para hoje será gravada e disponibilizada depois para os interessados?**

Sim, através do [Canal do YouTube "InovaIF"](#).